MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º QUADRIMESTRE DE 2024 - MAIO A AGOSTO DE 2024

STN/SICONFI

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR I	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária			
Interna	İ		
Externa	İ		
Contratual	İ		
Interna	İ		
Empréstimos	İ		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	İ		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	İ		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	İ		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	İ		
Externa	İ		
Empréstimos	i		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	İ		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	İ		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)			
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	i		
TOTAL (III)			
		au goppe i por	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	94.230.282,64		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1°, art. 166-A da CF) (V)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	94.230.282,64		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	94.230.282,64	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	94.230.282,64	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.076.845,22	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	13.569.160,70	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.596.119,78	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 14/10/2024, as 09:30:33	•	•